

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 069/2025

Procedimento Administrativo nº 000129-172/2025

O <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ</u>, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, <u>COMPROMITENTE</u>, e o senhor "OITI PRODUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 41.173.264/0001-24, estabelecida na Rua Antônio de Castro Franco, nº 631, Bairro de Fátima, Teresina-PI, representado pelo "ALEX RICARDO DE FREITAS ROSA", pessoa física, inscrita no CPF nº 709.282.581-49, Teresina-PI, doravante denominado <u>COMPROMISSÁRIO</u>, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado <u>"ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS 2025"</u>, o qual ocorrerá do dia 21 ao dia 24 de agosto de 2025, na Vila Olímpica do Albertão, localizada na Av. Ind. Gil Martins, S/N, Bairro Redenção, nesta Capital, iniciando-se às 18:00h e com encerramento às 04:00h do dia seguinte.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma

Doc: 8175678, Página: 1





Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

preventiva e compensatória de danos ambientais;

**RESOLVE:** 

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 69/2025, comprometendo-se,

o COMPROMISSÁRIO ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO declara que o evento será realizado do

dia 21 ao dia 24 de agosto de 2025, na Vila Olímpica do Albertão, localizada na Av. Ind. Gil

Martins, S/N, Bairro Redenção, nesta Capital, iniciando-se às 18:00h e com encerramento às

04:00h do dia seguinte, com público estimado de 4.000 (quatro mil) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO deverá enviar à 24ª Promotoria de

Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, do

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMP, licença da Gerência de Vigilância

Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e da SDU até o dia 20 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a encaminhar à 24<sup>a</sup>

Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 20 de agosto de 2025, cópia do Plano de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo

tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como

destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros

químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; incentivo

à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III – Cronograma executivo.



Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA em: 13/08/2025 12:35. https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/2b65681e3c19bff354dd031d9cabd4b2 Assinatura Realizada Externamente Doc: 8175678, Página: 2



Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

CLÁUSULA QUARTA - O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 20 de agosto de 2025, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 20 de agosto de 2025, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá entregar o seguinte material até o dia 20 de agosto de 2025:

Quantidade	Descrição
80	Cesta básica: arroz, feijão, óleo, sal, açúcar, café, molho de tomate, macarrão espaguete ou parafuso, sardinha/atum, milho/ervilha ou seleta de legumes, farinha de trigo/mandioca, biscoito doce ou salgado, manteiga, leite em pó.

<u>Parágrafo Único</u> — Os bens tratados nesta cláusula deverão ser entregues diretamente à 24<sup>a</sup> <u>Promotoria de Justiça. Os materiais tratados nesta clausula serão entregues: 40 (quarenta)</u>





Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

cestas ao CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA (CCPA), sediada na rua José Ulisses leal, quadra "O", CASA 01, Portal da Alegria, CEP-64039-220, Teresina-PI e 40 (quarenta) à INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR DAS FLORES DE MARIA, CNPJ: 16.702.199/0001-30, situada na Rua Dr. Fcº Almeida, 994, bairro Ininga, próximo ao Condomínio Santa Mônica, Teresina-PI, mediante termo de doação.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Parágrafo único** – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6°, do artigo 5°, da Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.





Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

#### CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça 24<sup>a</sup> PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

#### ALEX RICARDO DE FREITAS ROSA

CPF n° 709.282.581-49

Testemunha 1:	
CPF:	
Testemunha 2:	
CPF:	

